

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1726 de 12 / 05 / 06

DECRETO Nº 12.134/06
DE 12 DE MAIO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 1.687.377,89.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 11 da Lei nº 6.926, de 30 de novembro de
2.005 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 1.687.377,89 (Um Milhão, Seiscentos e Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Sete
Reais e Oitenta e Nove Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do
orçamento vigente:

15.10	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.10-041220002.2004	SECRETARIA GERAL	
15.10-339036	Manutenção dos Serviços	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.800,00
45.10	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10-278120018.2010	SECRETARIA GERAL	
45.10-339030	Manutenção das Atividades da SEL	
45.10-339039	Material de Consumo	140.000,00
	Outros Serviços de Terceiros –	
	Pessoa Jurídica	160.000,00
45.10-278130018.1015	Construção de Centros Esportivos e Similares	
45.10-449051	Obras e Instalações	71.860,39
55.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10-044520020.2004	SECRETARIA GERAL	
55.10-339036	Manutenção dos Serviços	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.855,59
65.10	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10-264510022.1009	SECRETARIA GERAL	
65.10-449051	Obras Viárias	
	Obras e Instalações	1.311.861,91

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 1.683.722,30 (Um Milhão, Seiscentos e Oitenta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Trinta Centavos) por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2.005 e parte por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.10	SECRETARIA GERAL	
15.10-041220002.2014	Despesas Judiciais	
15.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.800,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-185410019.1006	Parque, Jardins e Praças	
55.10-339030	Material de Consumo	1.855,59

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

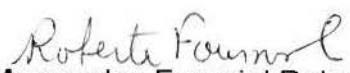
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de maio de 2006.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos